



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Às 16 horas do dia 18 de junho de 2025, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Monsenhor Wolski, n° 1300, reuniram-se o agente de contratação e equipe de apoio para analisar a documentação referente ao Edital de Licitação Chamamento Público para Credenciamento a n° 01/2025 para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. Encaminharam documentação as empresas:

Fornecedores Participantes

DEROCIDE OLIVEIRA DE MATTOS	41.245.950/0001-63
JORGE ANDERSON PEREIRA DE ASSIS	43.557.836/0001-02

Iniciou-se a análise da documentação, constando que as empresas DEROVIDE OLIVEIRA MATTOS e JORGE ANDERSON PEREIRA DE ASSIS - MEI, apresentaram documentação conforme solicitado no edital.

Lote	Item	Qtidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	001	2.400,00	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR, PARA ESTE MUNICÍPIO, visando atender a demanda de construções e/ou manutenções de edificações públicas do Município de Mato Queimado, nas seguintes especificações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; instalar bueiros, construir/reformar passeio público, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

002	003850	DEROCI DE OLIVEIRA DE MATTOS	0,00000	0,00
0000	001	2.400,00	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR, PARA ESTE MUNICÍPIO, visando atender a demanda de construções e/ou manutenções de edificações públicas do Município de Mato Queimado, nas seguintes especificações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações;



construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; instalar bueiros, construir/reformar passeio público, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

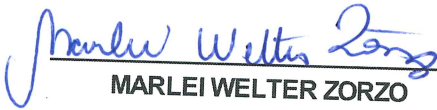
001 003992 JORGE ANDERSON PEREIRA DE ASSIS

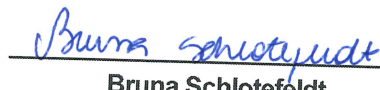
0,00000

0,00

Será oportunizado a intenção de interpor recurso no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação desta decisão. Caso houver recurso, o mesmo deverá ser dirigido ao Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos, conforme previsto em edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Comissão


MARLEI WELTER ZORZO
Agente de Contratação


Bruna Schlotefeldt
Equipe de Apoio

Marcieli Schlotefeldt Klein
Equipe de Apoio

BRUNA KLEIN WILLERS
Equipe de Apoio

JOSIANE TEREZINHA HENTZ SCHNEIDER
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO, 18 de Junho de 2025